



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

DECRETO N°. 137 DE 01 DE SETEMBRO 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, ETAPA MUNICIPAL DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS – CEEMG 2025-2027".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, **Kallil Dahier Moreira da Cunha** no uso das atribuições que lhe conferem os dispositivos da Constituição Federal e tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução SEE/MG nº 4.987/2024, que institui a realização da Conferência Estadual de Educação de Minas Gerais – CEEMG 2025-2027;

CONSIDERANDO o disposto no Regimento Interno da CEEMG 2025-2027, que prevê a realização da Etapa Municipal da Conferência, no período de 1º de setembro a 30 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de mobilizar a sociedade local para o debate e a construção de propostas para o novo Plano Estadual de Educação de Minas Gerais 2028-2038;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Educação de Dolores do Turvo, Etapa Municipal da CEEMG 2025-2027, com a finalidade de planejar, organizar, coordenar e executar todas as ações relativas à realização da conferência no âmbito do município de Dolores do Turvo.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Mônica Aparecida do Carmo – Presidente da Comissão

II – Representante do Conselho Municipal de Educação (CME):

Clever Geraldo Coelho

III – Representante dos Trabalhadores da Educação da rede pública:

Guiomar do Carmo Gonçalves

IV – Representante dos Estudantes:

Raphael Coelho Franco Pires

V – Representante das Famílias de Estudantes:

Helena Soares de Souza

Parágrafo único. A Comissão poderá convidar outros membros da comunidade escolar ou representantes de instituições para colaborar nos trabalhos, de acordo com a necessidade da organização.

Art. 3º A Comissão ora nomeada terá entre suas atribuições:

I – Definir a data, o local, a programação e os recursos necessários para a realização da conferência;

II – Coordenar o processo de mobilização, inscrição e credenciamento dos participantes;

III – Organizar os trabalhos em torno dos Eixos Temáticos definidos pela CEEMG;

IV – Garantir a acessibilidade e a representatividade dos segmentos e setores;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado Minas Gerais

V – Encaminhar ao FEPEMG o relatório final da Etapa Municipal no prazo estabelecido.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Dores do Turvo, Minas Gerais, 01 de setembro de 2025.

Kallil Dahier Moreira da Cunha
Prefeito do Município de Dores do Turvo – Minas Gerais